

Nuno Dinis Cabral Beirão (na ausência do Presidente), iv) Presidente e vogal Luís Miguel Cotrim Mateus (na ausência do Vice-Presidente e do vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão), v) Vice-Presidente e vogal Luís Miguel Cotrim Mateus (na ausência do Presidente e do vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão), e vi) Vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão e vogal Luís Miguel Cotrim Mateus (na ausência do Presidente e do Vice-Presidente).

A presente delegação produz efeitos, quanto a cada um dos referidos membros, desde o dia 17 de março de 2014, considerando-se ratificados todos os atos que no âmbito das competências delegadas tenham sido por eles praticados a partir da sua posse.

21 de março de 2014. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207711519

Faculdade de Letras

Deliberação n.º 841/2014

Considerando que:

O Conselho de Gestão da ULisboa aprovou a Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa, em reunião de 13 de janeiro de 2014, publicada em Anexo à Deliberação n.º 87/2014, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 18, de 27 de janeiro, determinando que os requerimentos para a prática dos atos previstos na Parte A da Tabela possam ser apresentados nas Escolas e que:

A Faculdade de Letras da ULisboa (FLUL) é uma unidade orgânica da ULisboa, dotada de autonomia administrativa e financeira com competência para fixar as taxas e emolumentos de atos praticados pelos seus órgãos /serviços, nos termos do artigo 1.º n.º 2 dos Estatutos da FLUL, publicados por Despacho n.º 13186-B/2013, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro;

Nos termos do n.º 3 e da parte final do n.º 4 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril e dos art.ºs 1.º, 2.º e 40.º dos Estatutos da FLUL, compete ao Conselho de Gestão desta Faculdade, fixar as taxas e os emolumentos dos atos praticados nos serviços da FLUL;

Assim, nos termos da lei e dos referidos estatutos, o Conselho de Gestão da FLUL, em reunião realizada no dia 3 de fevereiro de 2014, deliberou:

1 — Aprovar a Tabela de Emolumentos aplicável aos atos praticados nos serviços da FLUL, conforme Anexo;

2 — Que o comprovativo de pagamento dos emolumentos/taxas aplicáveis ao caso seja efetuado no ato de entrega do requerimento para a prática do ato junto dos serviços competentes, constituindo receita própria da FLUL, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 da Tabela de Emolumentos/Preços para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa (em Anexo à Deliberação n.º 87/2014, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 18, de 27 de janeiro);

3 — Que a presente tabela de emolumentos entre em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

3 de fevereiro de 2014. — O Conselho de Gestão: *Paulo Farmhouse Alberto*, diretor — *João Dionísio*, subdiretor — *Ricardo Reis*, diretor executivo.

ANEXO

Tabela de Emolumentos/taxas para os atos praticados na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do serviço receptor do pedido, nos termos da Tabela de Emolumentos/Preços para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa (Deliberação n.º 87/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 27 de janeiro)

Atos	Valor (€)
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,0
1.2 — Mestrado	125,0
1.3 — Doutoramento	175,0
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,0

Atos	Valor (€)
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,0
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,0
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos	80,0
3 — Processos de Equivalência e Reconhecimento de Graus:	
3.1 — Licenciatura	500,0
3.2 — Mestrado	550,0
3.3 — Doutoramento	600,0
3.4 — Certidões de equivalência e reconhecimento de licenciaturas, mestrados e doutoramentos	20,0
4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,0
5 — Prova de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
5.1 — Admissão a provas	60,0
5.2 — Reclamação da classificação das provas	30,0
6 — Certidões de Registo:	
6.1 — Registo de Licenciatura	38,0
6.2 — Registo de Mestrado	38,0
6.3 — Registo de Doutoramento	38,0
6.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,0
6.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,0

Parte B — Aplicável aos cursos geridos na FLUL e as atividades realizadas pelos seus serviços

Atos	Valor (€)
1 — Candidaturas a ingresso:	
1.1 — Doutoramento	0,0
1.2 — Mestrados	55,0
1.3 — Cursos não conferentes de grau	0,0
1.4 — Regimes de reingresso, transferência e mudança de curso	60,0
1.5 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60,0
1.6 — Outros concursos especiais de acesso	60,0
2 — Creditação/equivalência de unidades curriculares do ensino superior:	
2.1 — Pedidos de equivalência/Creditação por unidade curricular	25,0 (até ao limite de 125)
3 — Taxa de Matrícula, Inscrição e Renovação de inscrição:	
3.1 — Matrículas (1.º ciclo)	15,0
3.2 — Matrículas (2.º ciclo)	15,0
3.3 — Matrículas (3.º ciclo)	15,0
3.4 — Inscrição nos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclo e em cursos de especialização (não conferentes de grau)	15,0
3.5 — Inscrição em Unidades extracurriculares (Mestrados)	0,0
3.6 — Inscrição em Cursos Livres	0,0
4 — Admissão a Provas Académicas:	
4.1 — Doutoramento	325,0
4.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	2 500,0
4.3 — Agregação	541,0
4.4 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação Científica	163,0
4.5 — Mestrado	163,0
5 — Diplomas:	
5.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,0
5.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,0
5.3 — Cursos de especialização	80,0
6 — Certificados:	
6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento) de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,0
6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,0
6.3 — De narrativa ou de teor	10,0

Atos	Valor (€)
6.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,50 (com limite de 150,0)
7 — Certidões de Registo:	
7.1 — Registo de cursos pós-graduados de especialização	38,0
8 — Declarações, excetuando as isenções previstas no ponto D	10,0
9 — Prática de atos fora de prazo:	
9.1 — Por cada dia útil	1,0
9.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,0
10 — Outros atos:	
10.1 — Fotocópia	1,0
10.2 — Melhorias, por unidade curricular	15,0
10.3 — Pedido de mudança de turma ou de unidade curricular	7,5
10.4 — Revisão de provas — caução	20,0
10.5 — Plano de Integração Curricular devido a interrupção de estudos ocorrida antes de 2006/2007 (reingresso)	15,0
10.6 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos incoming	15,0

Notas

C — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

D — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

i) A emissão de certificados destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett.)

iii) — A creditação/equivalência de unidades curriculares realizadas em plano de estudos da FLUL.

E — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

F — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

207704367

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 4591/2014

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2013, em anexo ao Despacho n.º 16 489/2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Diretor é coadjuvado por dois subdiretores por ele livremente nomeados e exonerados, de entre os professores e investigadores doutorados;

Considerando ainda que, nos termos do artigo 41.º dos Estatutos referidos, o Conselho de Gestão, órgão de gestão administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, é constituído pelo Diretor que preside, o Diretor Executivo e por um vogal designado pelo Diretor.

Nomeio, com efeitos a partir de 20 de março de 2014:

1 — A Doutora Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros, professora auxiliar, no qual delego as minhas competências nas minhas ausências, faltas ou impedimentos e a Doutora Ana Luísa Raposo Nunes, professora auxiliar, como Subdiretoras;

2 — A Doutora Alexandra Maria Figueiredo Barros, professora auxiliar, como Vogal do Conselho de Gestão.

Proceda-se à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

20 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Alberto dos Santos Curral*.

207709576

Instituto de Educação

Despacho n.º 4592/2014

Por despacho de 6 de março de 2014, do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, foi revogado o Despacho n.º 3533/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2014.

17 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207707818

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 4274/2014

Por despacho de 25 de fevereiro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá, Professor Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 1 de setembro de 2014, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do professor auxiliar Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá [capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os despachos reitorais n.ºs 23369/2009, de 12 de outubro e 8022/2010, de 29 de abril].

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores deste Instituto, Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático e Doutor José Luís de Moura Martins Jacinto, Professor Associado, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 24 de fevereiro de 2014, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e findo o período experimental, do Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho*, professor catedrático.

207710888

Aviso (extrato) n.º 4275/2014

Por despacho de 25 de fevereiro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Paula Isabel dos Santos Cordeiro Mendes, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 1 de setembro de 2014, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Paula Isabel dos Santos Cordeiro Mendes

(capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Albino Pedro Anjos Lopes e Manuel Augusto Meirinho Martins, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010